



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIID-18/19-ART111

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_II

SUBTEMA:

° D. Áreas de Proteção ao Patrimônio histórico, arquitetônico e paisagístico

FACILITADOR:

DINARA REGINA AZEVEDO GADELHA

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

111

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 111 - Ficam recepcionadas por esta Lei:

I – as normas existentes sobre parcelamento do solo, ficando o Município obrigado a revisar, somente aquelas incompatíveis com esta Lei, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da publicação desta Lei;

II – as normas em vigor relativas às zonas e áreas especiais de interesse social, ambiental, turístico, paisagístico, histórico e portuária, ficando o Município obrigado a revisar, somente aquelas incompatíveis com esta Lei, no prazo máximo de até 4 (quatro) anos a contar da data da publicação desta Lei.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE DA CONTRIBUIÇÃO	LINHA	CONTRIBUIÇÃO
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	145	Conflito/sobreposição de ZEPH e ZEIH, necessita atualizar

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	É importante ressaltar que as propostas resultantes da leitura comunitária apontam que o atual tratamento do patrimônio (de forma transversal a diversas temáticas, como ZPA, empreendimentos de impacto, entre outros) não é suficiente para garantir a sua preservação efetiva conforme a demanda popular observada. Neste sentido, foi realizada classificação de todas as contribuições levando-se em consideração a semelhança entre elas, o que resultou na criação de 8 frentes de trabalho (descritas na ficha relativa aos novos artigos). Estas frentes estão sendo contempladas na elaboração de uma proposta de um novo capítulo específico, atualmente intitulado "Sistema Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural". Portanto, a simples alteração do artigo acima não é suficiente para contemplar plenamente as contribuições listadas. A classificação do tipo como "Alterar Artigo" ainda poderá ser modificada. Por fim, ressalta-se a necessidade de diálogo com os demais subtemas que também estão apresentando proposta para o mesmo artigo.

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TÉCNICOS:

Item	Descrição
1	